## DECRETO Nº 3.081, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa Comissão Provisória para elaboração do Plano Municipal de Vigilância para Emergências em Saúde Pública – VIGIDESASTRES e do Plano Municipal de Vigilância para Emergências em Saúde Pública – Módulo Acidentes com Produtos Perigosos e dá outras providências.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL, no exercício do cargo de PREFEITO MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

## **DECRETA**

- Art. 1°. Fica designada Comissão Provisória para elaboração do do Plano Municipal de Vigilância para Emergências em Saúde Pública VIGIDESASTRES e do Plano Municipal de Vigilância para Emergências em Saúde Pública Módulo Acidentes com Produtos Perigosos.
- Art. 2°. Para compor a Comissão de que trata o art. 1°, ficam nomeados os seguintes membros:
- I. Marinês Ribeiro Perondi Representante da Secretaria Municipal de Agricultura (Administração);
  - II. Elaine Salete Pescador Representante da Atenção Básica;
  - III. Marcos Roberto Calescura Representante dos Bombeiros Voluntários;
  - IV. Luciane Antônia Gugel Representante da Vigilância Sanitária;
  - V. Marisa Paula Carbori Representante da Vigilância Epidemiológica;
  - VI. Janaina Dalla Vecchia Representante da Assistência Farmacêutica.
- Art. 3°. A elaboração deverá ser concluída de até 31 de dezembro de 2018, mediante o envio para aprovação da Gerencia Regional de Saúde ADR de Concórdia, não gerando qualquer gratificação ou remuneração aos membros.
  - Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lindóia do Sul, 23 de outubro de 2018.

**GENIR LOLI Prefeito Municipal** 

Conferido e registrado. Para publicação no DOM/SC
Sandra Regina Zuanazzi Analista Administrativo